

AVISO

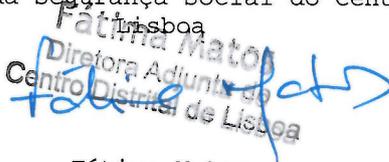
Caducidade da Licença de funcionamento N.º 48/2012

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 24/11/2020, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 48/2012, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Oficina do Avô", sua propriedade, sita na Av. De São Pedro lote R9, R/C A, 1675-170 Pontinha, distrito de Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data: 24/11/2020

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

Fátima Matos  
Diretora Adjunta do  
Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos